



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 1.620 DE 20 DE MARÇO DE 1984

"Que abre credito especial para aquisição de trator usado ,para serviços de limpeza em terrenos e coleta de lixo - com carreta".

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um CREDITO ESPECIAL de Cr\$ 6.000.000.00 (seis milhões de cruzeiros)destinado á aquisição de um trator usado, e que terá a seguinte classificação:

- 6 DIVISÃO DE OBRAS,VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS.
- 6.4 LIMPEZA PUBLICA
- 10 Habitação e Urbanismo
- 1060 Serviços de Utilidade Publica
- 1060325 Limpeza Publica
- 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
- 10603251.23 Aquisição de um trator para serviços de limpeza publica em terrenos e coleta de lixo com carreta..... Cr\$6.000.000.00
- TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....Cr\$6.000.000.00

ARTº 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

- 6 DIVISÃO DE OBRAS,VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
- 6.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos
- 4.1.1.0 Obras e Instalações
- 10070211.08 Aquisição e desapropriação de Imoveis.....Cr\$6.000.000.00

ARTº 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 DE MARÇO DE 1984.

DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

FAUSTA DE MARCO  
Diretor Administrativo